



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E AESP ODONTO ASSISTÊNCIA EM SÃO PAULO DE ODONTOLOGIA S/S LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no Coren-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AESP ODONTO ASSISTÊNCIA EM SÃO PAULO DE ODONTOLOGIA S/S LTDA**, com sede na Alameda Grajaú, nº 60, Sala 2.814, bairro Alphaville Industrial, Barueri – SP, CEP nº 06454-050, inscrita no CNPJ sob o nº **03.694.367/0001-40**, neste ato representada por seu representante legal **Carlos E. P. B.**, portador da cédula de identidade nº XX.X80.0XX-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº XXX.839.7XX-XX doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 25/2023**, tendo em vista o que consta no Processo nº 430/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 07/11/2025, respeitada a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 08 de novembro de 2025 e encerrará no dia 08 de novembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal estimado a ser pago referente ao presente aditivo será de **R\$ 1.004,77** (mil e quatro reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor estimado de **R\$ 24.114,40** (vinte e quatro mil e cento e quatorze reais e quarenta centavos) para o período do item 1.1.1. deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. E Laboratoriais, Nota de Empenho nº 1551/2025, datada de 01/08/2025.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Alegre-RS, 04 de agosto de 2025.

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira

AESP ODONTO ASSISTÊNCIA EM SÃO PAULO DE ODONTOLOGIA S/S LTDA CARLOS EUGENIO PORTO BRAGA

Sócio Administrador